EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Correios

Pedro Guerra Júnior
Secretário da Projur
Mat. 15.954

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912414615 QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: **CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**		
CNPJ/MF: 14.674.402/0001-86	Inscrição Estadual: Isento	
SIGLA/Nome resumido: SALVADOR CAMARA MUNICIPAL	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: PRAÇA THOME DE SOUZA S/N, CENTRO		
Cidade: SALVADOR	UF: BA	CEP: 40020-010
Telefone: (71) 3320-0244	FAX:	
Endereço Eletrônico: gestaodecontrato@cms.ba.gov.br		
Nome do Representante Legal: **LEONARDO SILVA PRATES**		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 0754164330 SSP/BA	CPF: 943.281.455-68

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.			
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERACOES BA			CNPJ/MF: 34.028.316/0005-37
Endereço: Avenida Paulo VI, 190, Pituba			
Cidade: Salvador		UF: BA	CEP: 41810-900
Telefone: (71) 3346-8154 / 8169 / 8170	FAX: (71) 3346-8101		
Endereço Eletrônico: demandacomercialba@correios.com.br			
Nome do Representante Legal: **VANER JOSE DO PRADO**			
RG: 2028127609-SSP/RS	CPF: 422.359.100-25		
Nome do Representante Legal: **DIONISIO CHAGAS CARDOSO**			
RG: 173344976 SSP/BA	CPF: 327.192.725-15		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº PR 14/2018, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912414615, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Superintendência Estadual de Operações da Bahia
Gerencia Regional de Vendas – Endereço: Av. Paulo VI, 190, 11º andar, Pituba
Telefone: (71) 3346-8154/8169/8170 – Fax:3346-8101– e-mail: demandacomercialba@correios.com.br

Correios

Pedro Guerra Júnior
Secretário da Projur
Mat. 15.954

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 10/07/2018 até 10/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39 0.1.00
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.031.0018.250101

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 10 de Julho de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:

LEONARDO SILVA PRATES
Presidente

Pela **ECT**:

VANER JOSE DO PRADO
Superintendente Estadual de Operações SE/BA

Dionísio Chagas Cardoso
Gerente Regional Vendas/BA
Mat.: 8.083.522-8

DIONISIO CHAGAS CARDOSO
Gerente Regional de Vendas /BA

Débora Cristina Pereira
SUPERVISORA OPERACIONAL
Matrícula 8.060.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF: 827 383 005-53

NOME: Selma dos Santos Ferreira
CPF: 8.086.611-5

Superintendência Estadual de Operações da Bahia
Gerencia Regional de Vendas – Endereço: Av. Paulo VI, 190, 11° andar, Pituba
Telefone: (71) 3346-8154/8169/8170 – Fax:3346-8101– e-mail: demandacomercialba@correios.com.br